



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 14 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 4713

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 03
Portarias	04 a 18



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

AVISO DE PUBLICAÇÃO – RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Credenciamento do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2025, torna pública a relação dos credenciados considerados habilitados, conforme resultado da análise e avaliação das documentações apresentadas.

Ficam os credenciados abaixo relacionados convocados para a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, em data, horário e local a serem informados pela Coordenação Administrativa do CONISUL.

Maceió – AL, 14 de agosto de 2025.

Jorge de Souza Villas Boas
Presidente

Liliane Torres Barros Vasconcelos
Membro

Suzana Medeiros Reis
Membro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Av. Walter Ananias, 990, Poço. Maceió/AL.
CEP. 57.025-510 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

ANEXO ÚNICO – LISTA DOS CREDENCIADOS HABILITADOS

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	LACMA Laboratório De Análise E Clínica Eireli	13.597.397/0001-92
02	Horibe E Vasconcelos Clínica Radiologia S/s	18.976.174/0001-50

Portarias



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA nº 9, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025 E 13/2025 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LILIANE TORRES BARROS, Matrícula nº 63 e JILIANE ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 70, para exercerem as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos Contrato nº 01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025 E 13/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LILIANE TORRES BARROS**, portador (a) do CPF nº 051.406.364-50, matrícula nº 63, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 070.336.164-30, matrícula nº 70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 14 de agosto de 2025

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, representado pelo seu Presidente, **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, torna pública a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS Nº's **01/2025, 02/2025, 03/2025, 04/2025, 05/2025, 06/2025, 07/2025, 08/2025, 09/2025, 10/2025, 11/2025, 12/2025 E 13/2025.**

Maceió – AL, 14 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Presidente do CONISUL.

CERTIDÃO

Certifico que a **Portaria interna de designação de fiscal do contrato formalizado nos autos do processo administrativo nº 8411/2024** foi afixada no quadro de avisos deste Consórcio e disponibilizada no portal institucional do CONISUL para conhecimento dos interessados.

Maceió/AL, 14 de agosto de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA nº 11, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025 E 22/2025 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LILIANE TORRES BARROS, Matrícula nº 63 e JILIANE ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 70, para exercerem as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos Contrato nº 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025 E 22/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LILIANE TORRES BARROS**, portador (a) do CPF nº 051.406.364-50, matrícula nº 63, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 070.336.164-30, matrícula nº 70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de agosto de 2025

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, representado pelo seu Presidente, **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, torna pública a **PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS Nº's 14/2025, 15/2025, 16/2025, 17/2025, 18/2025, 19/2025, 20/2025, 21/2025 E 22/2025.**

Maceió – AL, 27 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Presidente do CONISUL.

CERTIDÃO

Certifico que a **Portaria interna de designação de fiscal do contrato formalizado nos autos do processo administrativo nº 8411/2024** foi afixada no quadro de avisos deste Consórcio e disponibilizada no portal institucional do CONISUL para conhecimento dos interessados.

Maceió/AL, 27 de agosto de 2025.

Pedro Hermann Madeiro

Superintendente do CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA nº 12, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO CONTRATO Nº 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025 E 28/2025 ORIUNDOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras LILIANE TORRES BARROS, Matrícula nº 63 e JILIANE ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 70, para exercerem as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes aos Contrato nº 23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025 E 28/2025, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LILIANE TORRES BARROS**, portador (a) do CPF nº 051.406.364-50, matrícula nº 63, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 070.336.164-30, matrícula nº 70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 18 de setembro de 2025

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL**, representado pelo seu Presidente, **Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**, torna pública a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATOS Nº's **23/2025, 24/2025, 25/2025, 26/2025, 27/2025 E 28/2025**.

Maceió – AL, 18 de setembro de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Presidente do CONISUL.

CERTIDÃO

Certifico que a **Portaria interna de designação de fiscal do contrato formalizado nos autos do processo administrativo nº 8411/2024** foi afixada no quadro de avisos deste Consórcio e disponibilizada no portal institucional do CONISUL para conhecimento dos interessados.

Maceió/AL, 18 de setembro de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO
CONTRATO Nº 29/2025, 30/2025, 31/2025,
32 e 33/2025 ORIUNDOS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o
que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

RESOLVE:

**Art. 1º - Designar as servidoras LILIANE TORRES BARROS, Matrícula nº 63 e
JILIANE ROCHA DOS SANTOS, Matrícula nº 70, para exercerem as atividades de fiscalização
e controle das ações pertinentes aos Contrato nº 29/2025, 30/2025, 31/2025, 32 e 33/2025,
quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº
8411/2024, que tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de
serviços de saúde de média e alta complexidade na modalidade presencial e via telemedicina,
desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica,
todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua
competência;**

**III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas,
especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Hermann Madeiro
Superintendente do CONISUL

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **LILIANE TORRES BARROS**, portador (a) do CPF nº 051.406.364-50, matrícula nº 63, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Eu, **JILIANE ROCHA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 070.336.164-30, matrícula nº 70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 13 de outubro de 2025

LILIANE TORRES BARROS

Matrícula nº 63

JILIANE ROCHA DOS SANTOS

Matrícula nº 70